N 18 f 798

S. M. O. Imperador Attendendo ao que lhe representou Francisco Joaquim de Lima, Consul Geral do Imperio do Brasil nos E. U. da America, Ha por bem Conceder-lhe um anno de licença, sem vencimentos, para vir a esta Corte.

Palacio do Rio de Janeiro 25 de Out. 1830

M. T. de A. Ribeiro